



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-563/95, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Juiz LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Presidente da 3ª JCJ de Manaus, relativo à concessão de ajuda de custo, decorrente de sua promoção a Juiz Presidente da JCJ de Coari e remoção da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins para a 3ª JCJ de Manaus, por falta de amparo legal.

Sala de Sessões, 20 de junho de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno